

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EDITAL 001/2021

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÉFERSON DA SILVA PIRES**, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.771 de 23 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAI DE LUZ**, assim como formação de cadastro reserva, observadas às normas e procedimentos deste Edital.

1.DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

1.1– As vagas para contratação e formação de cadastro reserva, conforme Lei nº 3.771, de 23 de fevereiro de 2021, serão preenchidas por:

a) **04** (quatro) **CUIDADOR/EDUCADOR** do sexo feminino, maiores de 18 anos, com nível médio completo;

b) **01** (um) **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR**, do sexo feminino, maior de 18 anos, com nível fundamental completo.

1.2 - Os aprovados serão contratados para o período de **doze (12) meses**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

2– Atribuições dos Contratados

2.1- O **CUIDADOR/EDUCADOR** deve desenvolver os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2 - O **AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR** deve apoiar às funções do cuidador/educador nos cuidados básicos com higiene e proteção, cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparar/cozinhar alimentos, dentre outros), podendo, eventualmente, substituir a falta de algum cuidador/educador, inclusive no período noturno e finais de semana.

3– Carga Horaria:

- a) Cuidadora/educadora: Escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso
 b) Auxiliar cuidador/educador: 40 horas semanais.

4 - Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Função	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/educador	12/36	R\$ 1.200,00
01	Auxiliar cuidador/educador	40 h/s	R\$ 1.100,00

5 - DAS INSCRIÇÕES:

a) Local, Período, Horário:

Local: **CREAS**, rua Duque de Caxias, nº 1080 e **CRAS**, rua Alegrete, nº 895.

Data da inscrição: 01/03/2021 a 12/03/2021

Horário: Das 8h às 12h.

b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, será preenchido pelo candidato, o qual fornecerá no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 1) Cópia do documento de identidade;
 - 2) Currículo conforme disponibilizado no **anexo III** deste edital;
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia Comprovante de residência;
 - 5) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
 - 6) Cópia certificados de curso/capacitações;
 - 7) Cópia de experiência com crianças e/ou adolescentes (CTPS ou Carta de recomendação);
 - 8) Certidão de antecedentes criminais;
 - 9) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, documento este fornecido no ato da inscrição conforme disponibilizado no **anexo II** deste edital;
- d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
- e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
- f) Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- g) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

6 - -DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

- a) Dia **15 de março de 2021**, será realizada uma prova contendo 10 questões de múltipla escolha, referente as orientações técnicas do serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, disponível neste edital no ítem nº 12 - Referências.

- b) A prova terá duração de 1 (uma) hora, com início às 9:00 horas da manhã.
- c) O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

d) Local da seleção: Escola Municipal Gaudêncio Conceição, rua General Canabarro, nº 487, bairro Centro.

e) Dia **16 de março de 2021**, será realizada uma dinâmica em grupo e logo após uma entrevista individual com os candidatos inscritos. A dinâmica e a entrevista terão duração total de 3 (três) horas, com início às 9:00 horas da manhã, devendo o candidato comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência

f) Os candidatos deverão comparecer no local indicado, munido de caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

g) Local da seleção: Escola Municipal Gaudêncio Conceição, rua General Canabarro, nº 487 bairro Centro.

7 - ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular para os contratos deste edital será realizada no dia 16 de março de 2021, pela Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 185/2021.

8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital**.

8.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

8.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.4– Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.5– Nenhum título receberá dupla valoração.

8.6– A classificação dos candidatos será efetuada através da análise curricular com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
---------------	--------------------	------------------

Títulos Experiência comprovada (CTPS ou Carta de Recomendação) Cursos/capacitações	15	30
Prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha	3,0	30
Dinâmica em grupo	10	10
Entrevista individual	30	30

9 – DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1– Para os contratos de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador/Educador, a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação pela análise curricular.

9.2– O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **17 de março de 2021, as 10hs**, a ser fixado no mural do **CREAS**, do **CRAS** e site da Prefeitura Municipal.

9.3– Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiência comprovada na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1– Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme **anexo IV** deste edital, à Comissões de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia **18 de março de 2021**, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **19 de março de 2021**.

10.2– Sendo mantida a decisão de não aceitar as razões de Recurso, este será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um dia), **em 22 de março de 2021**.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1– O resultado final será divulgado **23 de março de 2021**, mural e site da

Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia **24 de março de 2021**, para formalização de seu contrato de trabalho e início de atividades.

12 - REFERÊNCIAS:

O conteúdo da prova de Múltipla Escolha encontra-se disponível no site http://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Casa Raio de Luz”– Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

a. – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissões de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria nº 185/2020.

12 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 26 de fevereiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
01/03/2021 a 12/03/2021	Inscrição
15/03/2021	Prova
16/03/2021	Dinâmica em Grupo e Entrevista Individual
17/03/2021	Resultado Preliminar
18/03/2021	Recurso
19/03/2021	Resultado recurso
23/03/2021	Resultado Final
24/03/2021	Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () CUIDADOR/EDUCADOR
() AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR

Nome:

Endereço:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Data da inscrição: ____/____/2021

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

destacar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2021
DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para a função de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS,de..... de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.1 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou adolescentes

- Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 001/2021 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº
001/2021 realizado pela secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –
RS, para o contrato de _____ apresento recurso junto à
Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 01/2021

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Lei municipal nº 3.771 de 23 de fevereiro de 2021 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Função	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/Educador	12/36 h/s	R\$ 1.200,00
01	Auxiliar de Cuidador/Educador	40 h/s	R\$ 1.100,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto ao CREAS e CRAS, no período de 01 de março de 2021 à 12 de março de 2021 das das 08h às 12h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 26 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal